



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 2237, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

REVOGA OUTORGA DE PODERES AO SERVIDOR PARA DECISÃO SINGULAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- a Portaria JUCERJA n.º 889, de 13 de janeiro de 2010; e
- o que consta do Processo SEI-220011/001974/2022 e SEI-220005/002497/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a outorga concedida ao servidor **TALES PORPHIRIO DOS SANTOS GONZAGA**, Técnico de Registro de Empresas, ID Funcional n° 4356692-8, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com validade a contar da data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8